



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Do Sr. Defensor Stélio Dener)

Requer urgência urgentíssima (art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) para apreciação do Projeto de Lei nº 1.881, de 2025.

Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei nº 1.881, de 2025**, que visa a instituir o Fundo de Fortalecimento do Acesso à Justiça. Promoção dos Direitos Fundamentais e Estruturação da Defensoria Pública da União (FDPU), acompanhado da sua respectiva justificação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1.881, de 2025, que visa a instituir o Fundo de Fortalecimento do Acesso à Justiça. Promoção dos Direitos Fundamentais e Estruturação da Defensoria Pública da União (FDPU), acompanhado da sua respectiva justificação.

Diante da crescente demanda pelos serviços da Defensoria Pública da União e da necessidade de promover sua adequada estruturação e interiorização, é urgente a criação de mecanismos financeiros que apoiem de forma estruturada a atuação institucional, o fortalecimento da infraestrutura e a implementação de projetos voltados à promoção de justiça e à concretização dos direitos fundamentais.

Por isso, a criação do FDPU busca atender à necessidade de prover recursos adequados para expansão e o fortalecimento da Defensoria Pública da União em todas as regiões do país, em especial nas áreas de maior





CÂMARA DOS DEPUTADOS

vulnerabilidade social e de difícil acesso, ampliando a capilaridade e a efetividade da instituição na promoção dos direitos fundamentais.

Entre os objetivos de FDPU estão o desenvolvimento e a execução de programas e projetos destinados à melhoria da atuação institucional, com ênfase na proteção de grupos vulneráveis, na ampliação do acesso à justiça, na defesa dos direitos humanos e no fortalecimento da cidadania.

É por este motivo que solicitamos o apoio dos nobres pares, com o intuito de fortalecer a atuação da Justiça Eleitoral, em favor do reconhecimento da urgência do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
REPUBLICANOS/RR





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 2 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO
- 3 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 4 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 5 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- 6 Dep. Lucas Ramos (PSB/PE)
- 7 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Fdr PSDB-CIDADANIA
- 8 Dep. Paulo Folletto (PSB/ES)
- 9 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 10 Dep. Guilherme Uchoa (PSB/PE)
- 11 Dep. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 12 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 13 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 14 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 15 Dep. Jonas Donizette (PSB/SP)
- 16 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 17 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 18 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 19 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB

